



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/63

Sûmula:- Extinção de Mandato de vereador.

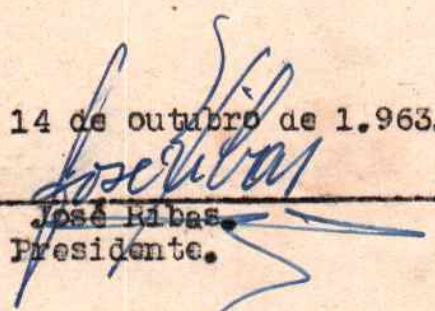
A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA REVOU E Eu
JOSÉ RIBAS, Presidente do Legislativo

DECRETO :-

De ~~conformidade~~ com o previsto no artigo 21, item II do Código de Posturas Municipais, combinado com o artigo 17 de Lei Orgânica dos Municípios Paranaenses, e tendo em vista a representação apresentada pelos vereadores :- David Wiedmer Neto e José Angelo Leonardi, e considerando ainda que foram observadas as regras previstas no paragrafo único do referido artigo 21, e considerando finalmente que o vereador João Francisco de Siqueira, eleito pela legenda do Partido Democrata Cristão não quis usar de seu direito de defesa que lhe foi concedido com toda a amplitude,

RESOLVO, tendo em vista a decisão majoritária da Câmara, declarar extinto o mandato de vereador João Francisco de Siqueira eleito sob a legenda do Partido Democrata Cristão, em quatro de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, por haver faltado a mais de trinta reuniões consecutivas deste Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de outubro de 1.963.


José Ribas
Presidente.